



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 149, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinado ao Auxílio Funeral a famílias com vulnerabilidade social, conforme Lei nº 5.988, de 06 de Agosto de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.257	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	0001	359	R\$ 4.200,00
TOTAL R\$ 4.200,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.202	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	339	R\$ 500,00
2.223	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	350	R\$ 500,00
2.246	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	0001	11	R\$ 1.700,00
2.246	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	9	R\$ 500,00
2.254	4.4.90.39.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	33	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 4.200,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 07 de Agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração